



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 060, DE 13.12.2001



FLS.: 110

PREFEITO MUNICIPAL

**REVOGA "IN TOTUM" A LEI Nº 1843, DE
21.06.1995 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica revogada "in totum" a Lei nº 1.843/95, de 21.06.1995, que
Autoriza o Executivo Municipal ceder, em comodato, à Secretaria da Fazenda, para
ser instalada a Coletoria Estadual, o imóvel localizado nesta cidade, na Avenida
Pedro José de Araújo, nº 315, com a área de 189,69 metros quadrado, cadastrado
nesta Municipalidade sob o nº 0 190 209 001.0.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
aos treze de dezembro de 2001.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 13 de dezembro de 2.001.

HELIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Depto. Serviços Administrativos